



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 125, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 110, de 12 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 66 e inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 110, de 12 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências, com fulcro na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 25 de abril de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

DECRETO : Páginas	1/1
PORTARIA : Páginas	1/4

DECRETO

DECRETO Nº 125, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 110, de 12 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, Estado do Maranhão, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 66 e inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 110, de 12 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a suspensão da concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta e dá outras providências, com fulcro na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos

adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUNTUM/MA, 25 de abril de 2023.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 069, DE 24 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O "HORÁRIO PEDAGÓGICO", COMO DIRETRIZ COMPLEMENTAR À PRÁTICA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE PLANEJAMENTO DOCENTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNTUM-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, os docentes incumbir-se-ão de:
"I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à